

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos





#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000617/2015-16

Unidade Gestora: 150233 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS № 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, em atendimento à Unidade Gestora "HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 69.207.850/0001-61, e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua: Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro: Vila Grego II, CEP: 13.451-107 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015 de Prestação de serviços, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000617/2015-16, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **suprimir** serviços que totalizam o valor mensal de **R\$ 11.040,69** (onze mil e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e **acrescentar** serviços que totalizam o valor mensal de **R\$ 60.159,08** (sessenta mil cento e cinquenta reais e oito centavos), **a partir de 02 de outubro de 2017.** 

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal, após a supressão e o acréscimo de 02 de outubro de 2017, passa a ser de R\$ 712.156,89 (setecentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empreg. por posto	Qtde de postos	Qtde total de empreg.	Valor total do serviço
Recepcionista 12x36 Diurno	4.743,28	2	18	36	170.758,08
Recepcionista 12x36 Noturno	5.149,15	2	9	18	92.684,70
Recepcionista 40h Diurno	4.482,53	1	50	50	224.126,50
Recepcionista 36h Diurno	4.156,34	1	8	8	33.250,72
Porteiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	4	8	30.886,00
Porteiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Porteiro 40h Diurno	3.680,23	1	4	4	14.720,92
Carregador 40h Diurno	4.172,16	1	4	4	16.688,64
Carregador 44h Diurno	4.467,31	1	2	2	8.934,62
Supervisor 12x36 Diurno	5.218,73	2	1	2	10.437,46



Valor Mensal dos Serviços			117	159	712.156,89
Maqueiro 30h Diurno	3.065,32	1	1	1	3.065,32
Maqueiro 40h Diurno	3.680,23	1	5	5	18.401,15
Maqueiro 12x36 Noturno	4.166,79	2	2	4	16.667,16
Maqueiro 12x36 Diurno	3.860,75	2	5	10	38.607,50
Supervisor 40h Diurno	4.906,28	1	1	1	4.906,28
Supervisor 12x36 Noturno	5.677,34	2	1	2	11.354,68

O valor global será acrescido de R\$ 361.838,81 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme quadro a seguir, perfazendo o valor global acumulado de R\$ 8.318.300,81 (oito milhões trezentos e dezoito mil e trezentos reais e oitenta e um centavos):

Mês/Ano	Valor (R\$)		
Out/2017	49.118,39		
Nov/2017	49.118,39		
Dez/2017	49.118,39		
Jan/2018	49.118,39		
Fev/2018	49.118,39		
Mar/2018	49.118,39		
Abr/2018	49.118,39		
Mai/2018	18.010,08		
(11 dias)			
Total	361.838,81		

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
  - PTRES: 108084
  - Elemento de Despesa: 339037Fonte de Recursos: 112
  - Nota de Empenho: 2017NE800478

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Valder Steffen Júnior Reitor RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Celcimar Barbosa Ferreira Sócio Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral**, **Assistente em Administração**, em 29/09/2017, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior**, **Reitor(a)**, em 03/10/2017, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador 0070781 e o código CRC 7FA390A5.